

ADITIVO nº 001
CONTRATO Nº 08/2019/CAU-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2019
REF.: DISPENSA Nº 10/2019

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DA
SEDE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - CAU/PI.**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ - CAU/PI, Autarquia Federal criada pela Lei nº 12.378/2010, situada na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, bairro Centro, CEP 64000-180, inscrita no CNPJ sob nº 14.882.936/0001-06, doravante designado CAU/PI, neste ato representado por seu Presidente Arq. e Urb. WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO, e, do outro lado e a empresa FORTHE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, sociedade empresária com sede em Teresina (PI), inscrita no CNPJ: 22.988.654/0001-08, Localizada na Rua Godofredo Freire, nº. 3.289, Sala 03, Bairro Monte Castelo, CEP 64.016-830, representada neste ato por seus representantes legais ao final assinado, identificado e qualificado doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a expiração do prazo de vigência do contrato e necessidade de continuação do serviço, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, suas alterações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze meses) meses, desde 07/10/2020 até 07/10/2021, o Contrato Administrativo nº 08/2019, de Prestação de Serviços de Monitoramento.

1.2 Conforme a cláusula quinta do contrato, o valor deste contrato é de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais, e global estimada para 12 (doze) meses de R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais) – valor mensal, tendo estes como valor máximo, sendo pagos somente os serviços efetivamente utilizados.

1.3 A despesa do contrato, no exercício de 2020, correrá por conta da seguinte dotação 6.2.2.1.1.01.04.04.020 - Despesas com Monitoramento. As despesas do contrato referentes ao ano de 2021 ficarão por conta do orçamento respectivo.

1.4. Considerando a alteração da razão social da empresa, esta passará a constar no contrato como FORTHE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato administrativo já celebrado nos autos deste processo.


Assim, por estarem de comum acordo com o conteúdo do pacto ora avençado, que livre e conscientemente outorgam e aceitam.

Teresina, Piauí, 07 de outubro de 2020.



WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO
Presidente do CAU/PI


FORTHE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 287.903.703-59

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 932.964.283-72


FORTHE SEGURANÇA E
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
CNPJ: 22.988.654/0001-08
Rua Godofredo Freire, nº. 3.289, Sala 03, Bairro Monte Castelo, Teresina
CEP: 64.016-830 - PIAUÍ